

TERMO DE REFERÊNCIA**Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, visando à execução, manutenção e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana, conforme as necessidades da Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 792/2023, e de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO DE CONCRETO BOLEADO 1,00x30 POR 15cm NA BASE E 12cm. Cód: 7030064	Unidade	15.000	1.000	R\$ 37,06	R\$ 555.900,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de produto disponível no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais.

Os meios-fios de concreto possuem características padronizáveis, tais como dimensões, resistência, acabamento, formato e demais requisitos técnicos, possibilitando sua descrição de forma clara e objetiva no instrumento convocatório.

Dessa forma, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e as disposições do Decreto Municipal nº 792/2023, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, observada a vigência da respectiva Ata e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata deverá ser suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, especialmente quanto ao fornecimento, entrega, recebimento definitivo e pagamento dos materiais.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), correspondente à estimativa de aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto, ao valor médio unitário de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos), conforme indicado na tabela acima.

As estimativas de valor da contratação foram elaboradas com base em pesquisa de preços realizada junto ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e valores compatíveis com o objeto pretendido.

O valor total estimado para o Registro de Preços corresponde a R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), considerando o quantitativo máximo estimado de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto, ao valor médio unitário de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos).

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o quantitativo e o valor total correspondem a estimativas máximas para o período de vigência da Ata, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento.

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, parâmetros utilizados para obtenção dos preços e demais informações que subsidiaram a estimativa de valores constam em documento próprio anexo ao processo administrativo, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, observadas as especificações técnicas mínimas necessárias à adequada utilização dos materiais nos serviços de infraestrutura urbana.

Os meios-fios de concreto deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, uniformidade dimensional e acabamento adequados, atendendo às dimensões, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, não sendo aceitas peças com trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação, irregularidades excessivas ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência, funcionalidade ou utilização.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, bem como pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos itens que forem entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo o recebimento condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas, especialmente quanto às dimensões, resistência, acabamento, integridade e qualidade dos meios-fios fornecidos.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 792/2023 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa e ao adequado atendimento do interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora.

5.2. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Saneamento, localizado na Rua Luiz Alves Pereira, nº 1274, Capão da Canoa/RS, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá observar integralmente o local indicado para cada fornecimento, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.1. A entrega deverá compreender os meios-fios de concreto solicitados pela Administração, nas quantidades constantes da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, dimensões, resistência, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente íntegros e sem trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade, resistência ou adequada utilização nos serviços da Secretaria de Obras e Saneamento.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.3.1. Os meios-fios de concreto deverão possuir garantia contra vícios, defeitos de fabricação, trincas, quebras, deformações ou quaisquer desconformidades que comprometam sua resistência, durabilidade ou utilização adequada, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade no material fornecido, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição das unidades rejeitadas por outras que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos identificados posteriormente ao recebimento, quando decorrentes de fabricação ou de inadequação do produto às especificações exigidas.

Por se tratar de bem que não demanda manutenção ou assistência técnica especializada após o fornecimento, não será exigida assistência técnica específica, permanecendo a contratada responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. Conferência, no ato da entrega, da quantidade dos materiais fornecidos, observando a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.14.2. Verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto às dimensões dos meios-fios de concreto, resistência, uniformidade dimensional, qualidade do acabamento, integridade física das peças, ausência de trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação ou irregularidades excessivas, bem como quanto às demais características e requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

6.1.14.3. Conferência da integridade das embalagens e dos equipamentos, recusando-se o recebimento de produtos com avarias, sinais de uso anterior, danos aparentes ou em desconformidade com o objeto contratado.

6.1.14.4. Registro formal de eventuais inconformidades, defeitos ou divergências identificadas, comunicando a contratada para adoção das providências necessárias.

6.1.14.5. Acompanhamento do prazo de substituição, reparo ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

6.1.14.6. Verificação do cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos meios-fios de concreto, mediante verificação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, do cumprimento das exigências de caráter técnico, quantitativo e qualitativo previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantidades efetivamente entregues, integridade, resistência, acabamento e demais condições estabelecidas para o fornecimento.

7.2. Para fins de aferição da execução do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- quantidade efetivamente entregue, conforme a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- conformidade das dimensões e características técnicas dos meios-fios de concreto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- qualidade, resistência e uniformidade dimensional das peças fornecidas;

- integridade física dos materiais, não sendo aceitas peças com trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação ou outros defeitos que comprometam sua utilização;
- adequação do acabamento e demais características exigidas;
- cumprimento do prazo e do local de entrega estabelecidos pela Administração;
- substituição, pela contratada e sem ônus adicional, dos materiais rejeitados ou entregues em desconformidade com as especificações exigidas.

7.2.1. entrega dos meios-fios de concreto dentro do prazo estabelecido;

7.2.2. entrega da quantidade de meios-fios de concreto solicitada na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

7.2.3. conformidade dos meios-fios de concreto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, resistência, uniformidade, qualidade do acabamento, durabilidade, integridade física das peças e demais características definidas pela Administração;

7.2.4. fornecimento dos meios-fios de concreto em perfeitas condições de uso, sem trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou adequada utilização;

7.2.5. entrega dos meios-fios de concreto em perfeito estado físico, livres de trincas, quebras, lascas, deformações, falhas de fabricação, defeitos de acabamento ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua resistência, durabilidade, funcionalidade ou adequada utilização;

7.2.6. compatibilidade dos meios-fios de concreto fornecidos com as especificações técnicas, dimensões, padrões de qualidade e demais características previamente definidas pela Administração neste Termo de Referência;

7.2.7. adequado acondicionamento, manuseio e transporte dos meios-fios de concreto, de modo a evitar quebras, trincas, lascas, deformações ou quaisquer outros danos que possam comprometer a qualidade, integridade ou utilização dos materiais;

7.2.8. apresentação da Nota Fiscal correspondente à quantidade de meios-fios de concreto efetivamente entregue e aceita pela Administração;

7.3. Verificada a não conformidade dos meios-fios de concreto entregues, total ou parcialmente, o pagamento correspondente ficará suspenso até que a contratada promova a substituição ou regularização dos materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos meios-fios de concreto, para conferência inicial da quantidade entregue, das condições aparentes dos materiais, da integridade física das peças, do acondicionamento e da documentação fiscal correspondente.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos meios-fios de concreto, mediante conferência da quantidade entregue, da integridade física das peças e da Nota Fiscal correspondente.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento provisório ou definitivo, a contratada deverá providenciar, no prazo fixado pela Administração, a substituição ou regularização dos meios-fios de concreto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus adicional ao Município, inclusive quanto aos custos de transporte, retirada e nova entrega dos materiais, quando necessário.

7.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste Termo de Referência é descrito como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, laudo, declaração do fabricante ou documento equivalente referente aos meios-fios de concreto ofertados, a fim de comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, resistência, características do concreto, padrão de acabamento, uniformidade, durabilidade e demais requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do produto ofertado e a verificação objetiva de sua compatibilidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial correspondente.
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal — SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica

8.17. Declaração Unificada.

8.18. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios, abrangendo ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União. (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.19. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.20. Não será exigido registro em conselho profissional ou atestado de capacidade técnica específico, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento usual no mercado, sem complexidade técnica que justifique exigências adicionais.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Para o início do fornecimento, a empresa vencedora deverá apresentar e manter regular toda a documentação de habilitação exigida no procedimento licitatório, quando aplicável, bem como atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos meios-fios de concreto será iniciado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.

Quando solicitado, a contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, laudo, declaração do fabricante ou documento equivalente que permita comprovar a conformidade dos meios-fios de concreto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Não será exigida documentação técnica adicional além daquela necessária à comprovação da regularidade da contratada e da conformidade do produto ofertado, salvo quando expressamente prevista no instrumento convocatório ou solicitada de forma justificada pela Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não será exigida na fase de formalização da ata de registro de preços, uma vez que esta não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou de aquisição.

10.1.1. A existência de disponibilidade orçamentária deverá ser comprovada previamente a cada contratação decorrente da ata de registro de preços, conforme os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração.

Capão da Canoa/RS, 15 de setembro de 2026.

Derli Mulinari
Servidor Público

Rodrigo de Souza Estevam
Secretário De Obras e Saneamento